



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO



LEI Nº 983 DE 26 DE Novembro

DE 1.985

"Autoriza a criação da Comissão
Municipal de Esportes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE
MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-
na a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a criar a Comissão Municipal de Esportes, destinada a promover o de-
senvolvimento do esporte amador, bem como estimular a prática espor-
tiva em geral.

Art. 2º- A Comissão Municipal de Esportes será regi-
da por Estatuto e regulamentada pelo Prefeito Municipal, através de
Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de Novembro de 1.985.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada as fls. 131^{vs} do
livro próprio nº 17 (dezete)
f